LEI MUNICIPAL Nº 343/98, DE 13 DE ABRIL DE 1.998

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua MACLOVIS MURILO LOPES, a antiga Rua D, do Loteamento Santa Inêz, iniciando na Rua Dr. José Paixão até a Rua Jair de Souza Castro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 13 de abril de 1.998

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal